

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 227/2025
Protocolo 2026037482
Pregão Eletrônico nº 072/2025
Secretaria Municipal de Administração.

1º Termo aditivo ao Contrato nº 227/2025 celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração e Tecnomarra Soluções em Segurança Ltda, nos termos do Pregão Eletrônico nº 072/2025.

PREÂMBULO:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 01.505.643/0001-50**, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Administração, **Sr. Jamil Torquato Pereira**, nomeado pelo Decreto nº 01, de 1º de janeiro de 2025, brasileiro, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº 198.327.881-53, residente e domiciliado em Catalão - GO.

CONTRATADO: **TECNOMARRA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.695.310/0001-73, com sede na Avenida Rodrigo Alves Carvelo Filho, nº 100, sala "A", Bairro Vila Margon, CEP: 75.711-140, Catalão-GO, neste ato representada pelo **Sr. Jorge Fernando Abrão Marra**, portador do CPF nº 735.954.461-00, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 227/2025**, firmado em **09 de setembro de 2025**, oriundo do **Processo Administrativo nº 2025027624** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 072/2025**, com fundamento ao que determina a Lei 14.133/2021, art. 107 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 009/2023 ambas do TCM/GO, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de videomonitoramento urbano da Prefeitura Municipal de Catalão, sem contemplar o fornecimento de peças, equipamentos, materiais ou insumos, os quais serão fornecidos exclusivamente pela Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **10/09/2026 à 10/09/2027**.

2.2. Findo o novo processo licitatório e formalizada a nova contratação, este termo aditivo cessará automaticamente, independentemente de novo aviso ou notificação, devendo ser adotadas as providências administrativas para sua extinção regular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. Dá se a este Termo Aditivo o valor mensal de **R\$ 59.988,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais)** e como valor global o montante de **R\$ 719.856,00 (setecentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado, conforme descrição abaixo:

Projeto de Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Dotação Orçamentária: 01.3002.04.122.4001.4104-339039.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 94 e 174, da Lei 14.133/2021, transmitindo-o ao TCM/GO conforme a IN 009/23 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

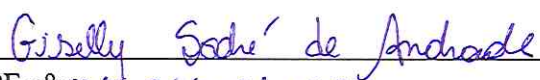
Catalão, 08 de setembro de 2026.



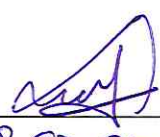
Jamil Torquato Pereira
Secretário Municipal de Administração
Município de Catalão
Contratante

Tecnomarra Soluções em Segurança Ltda
CNPJ nº 23.695.310/0001-73
Jorge Fernando Abrão Marra
Contratada

Testemunhas:



CPF nº: 756.966.083-47



CPF nº: 018.980.913-11

